



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 642, de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza a conceder isenção de impostos.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica concedido isenção de imposto pelo prazo de dez (10) anos, a contar do mês de Janeiro do corrente ano, o prédio nº 37, da Rua Cel. Antonio Modesto, nesta cidade, de propriedade do Sr. Valdemiro Lacerda de Sousa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário